



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Pastor Manoel Leão, s/n, Neópolis, Natal / RN - CEP:59.066-240
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0011086-84.2010.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Ivana Maria Tavares Araújo Bezerra EXECUTADO: Federal de Seguros S/A

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Rua Felipe Camarão, nº 649, Cidade Alta, Natal / RN, construído em alvenaria de tijolo e coberto com telhas tipo comum, colunas de concreto armado, piso em cerâmica, com dois pavimentos, sendo o primeiro pavimento composto de escritório, depósito, WC social, quintal e no pavimento superior com WC social, copa e outras dependências, instalação elétrica e hidra sanitária, em bom estado de conservação, com 338,00 m² de área construída, encravado em terreno com área de 167,42 m², devidamente registrado no 3º Ofício de Notas, Titular da 1ª CRI desta Comarca, de acordo com a Carta de Aforamento nº 3.173, Transcrição nº 30.751, fls. 68v/69, Livro 3-DX - de Transcrição e Transmissões. Avaliado em R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais).

DIA E LOCAL: 13 de agosto de 2013, pelas 10:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação, à Rua Pastor Manoel Leão, s/n, Neópolis, Natal / RN, em Primeira Praça. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia **27 de agosto de 2013** pelas 10:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização da Segunda Praça, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O preço da arrematação, taxas ou impostos para transmissão, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, Marcus Dantas Nepomuceno, nomeado através da Portaria nº 531/2012-TJRN, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato ou, no prazo de quinze dias, mediante caução (Art. 690, do CPC). Se estiver interessado em adquirir o bem suso discriminado em prestações, que apresente junto a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital, a proposta, com pagamento de pelo menos 30% à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. (Art. 690, § 1º do CPC). **INTIMANDO Federal de Seguros S/A da hasta pública acima aprazada.** DADO E PASSADO nesta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte. 15 de julho de 2013. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro
Juiz de Direito